



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Memória de Reunião

Grupo Setorial de Coordenação do Gerenciamento Costeiro do Litoral Norte

31/08/2016 – Secretaria Municipal de Educação – Av. Rio de Janeiro, 860 – Indaiá - Caraguatatuba/SP

Pauta:

- Aprovação da Ata de Reunião dos dias 12 e 13 de abril;
- Ratificação da Minuta de Decreto aprovada;
- Deliberação das propostas de enquadramento do Mapa Base Revisado.

A reunião teve início às 11h40 com o relato de Marcos Lopes Couto (Instituto Ambiental Ponto Azul), coordenador do Grupo Setorial de Coordenação do Gerenciamento Costeiro do Litoral Norte, sobre as etapas do processo de revisão do Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE. Na sequência, passou a palavra ao Auracy Mansano (Prefeitura de Caraguatatuba), que ressaltou a necessidade de um novo zoneamento, considerando que o vigente não é mais compatível com a realidade atual do Litoral Norte. Em seguida, Eduardo Trani (SMA) apresentou os representantes do Estado e discorreu sobre a mudança do secretário de meio ambiente, com a posse de Ricardo Salles.

Em relação à ata da reunião dos dias 12 e 13 de abril, Fernanda Carbonelli (ICC) apontou que, no dia da reunião, a votação do Artigo 13 da minuta de decreto ocorreu antes da votação da proposta de inclusão da definição de assentamentos humanos dispersos, ao passo que na ata da respectiva reunião houve uma inversão nesta ordem. Segundo ela, a decisão *a posteriori* pela inclusão da definição de assentamentos humanos dispersos na minuta, incorporando os condomínios de baixo efeito impactante, deveria gerar uma nova votação do Artigo 13. Por fim, registrou que o ICC é contra a permissão de condomínios em Z2. Feitas estas colocações, a ata foi aprovada com as incorporações propostas pela prefeitura de Ubatuba e pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Eduardo Trani deu sequência à reunião, apresentando os próximos passos e o histórico das reuniões realizadas, evidenciando que o processo em curso tem sido conduzido de forma democrática. Em seguida, Lucia Sena (SMA) iniciou a discussão sobre a minuta de decreto, explanando que alguns artigos tiveram a redação alterada para esclarecer melhor certos dispositivos do próprio decreto.

Artigo 2º, inciso III. Proponente: CPLA. Alteração sugerida:

III - Assentamentos humanos dispersos: são ocupações de natureza unifamiliar, multifamiliar ou hospedagem, sem parcelamento do solo, salvo o desdobro nas dimensões dos módulos rurais, ~~que podem ocorrer de forma planejada, em condomínio~~ de baixo efeito impactante, com saneamento ambiental dos resíduos sólidos e efluentes. (NR)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Como apontou Lucia Sena, a proposta de exclusão da forma de propriedade teve como objetivo tornar mais claro o conceito de assentamentos humanos dispersos. Os condomínios, segundo ela, seriam resgatados posteriormente, no artigo que determina os usos permitidos em Z2 (Artigo 13). Com isso, apresentou uma nova proposta de redação ao inciso III:

III - Assentamentos humanos dispersos: são ocupações humanas, de baixo efeito impactante, de natureza unifamiliar, multifamiliar ou hospedagem, com saneamento ambiental dos resíduos sólidos e efluentes, sem parcelamento do solo, salvo o desdobro nas dimensões dos módulos rurais.

Artigo 8º, inciso III. Proponente: Comunidade remanescente de Quilombo de Caçandoca. Alteração sugerida:

Artigo 8º - Para efeito deste Decreto a Z1T compreende a subzona definida como Áreas Especialmente Protegidas - Z1TAEP que abrange as Unidades de Proteção Integral federais, estaduais e municipais, e as terras indígenas. ~~e os territórios tradicionais, formalmente reconhecidos.~~

§ 1º - ~~Sendo reconhecida a terra indígena ou Sendo formalmente reconhecido um território tradicional ou~~ havendo a criação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, sua área ficará automaticamente reclassificada como Z1TAEP.

Lucia Sena explicou que a demanda partiu de diversas comunidades tradicionais, as quais solicitaram o enquadramento de seus territórios como Z2 ou Z3 receando sofrer restrições excessivas nas Z1AEP. Complementou que o Ministério Público concordou com esta alteração, inclusive porque há uma preocupação técnica muito grande em relação ao mapeamento das comunidades tradicionais, especialmente de caiçaras.

Artigo 9º. Proponente: Comunidade remanescente de Quilombo de Caçandoca. Alteração sugerida:

Artigo 9º - Os usos e atividades permitidos nas Z1TAEP são aqueles previstos:

I - na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

II - no diploma de criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral e respectivo Plano de Manejo;

III - na regulamentação específica, no caso das terras indígenas ~~dos territórios tradicionais.~~

~~Parágrafo Único — Independentemente da zona em que se encontram os territórios tradicionais, serão permitidos às respectivas comunidades seus usos e práticas tradicionais.~~



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

A justificativa a esta alteração é a mesma do Artigo 8º, e é coerente com a ideia de que apenas as Unidades de Conservação de Proteção Integral e as terras indígenas devem ser enquadradas como Z1AEP.

Artigo 13. Proponente: CPLA. Alteração sugerida:

Artigo 13 - Na Z2T são permitidos, além daqueles estabelecidos para a Z1T, os seguintes usos e atividades, desde que não alterem as características socioambientais da zona:

I - aquicultura;

II - mineração com base nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Regional de Mineração, respeitadas as disposições do Plano Diretor Municipal;

III - assentamentos humanos dispersos, inclusive sob a forma de condomínio.

De acordo com Lucia Sena, os condomínios foram transferidos do artigo de definições para o de usos com o intuito de deixar mais claro quais são os usos permitidos em cada uma das zonas (no caso, na Z2).

Artigo 17. Proponente: CPLA. Alteração sugerida:

Artigo 17 - Na Z3T serão permitidos, além daqueles estabelecidos para Z1T e Z2T, os seguintes usos e atividades, desde que não alterem as características socioambientais da zona:

A justificativa à inclusão da expressão é deixar consignado que os usos permitidos não devem, em hipótese alguma, alterar as características ambientais da zona.

Artigo 37, inciso II. Proponente: CPLA. Alteração sugerida:

Artigo 37 - A gestão da Zona Marinha do litoral norte deverá objetivar as seguintes diretrizes:

II - Promover a qualidade ambiental para que as estruturas náuticas e pesqueiras, não deem causa a alterações ~~na linha de costa ou~~ na dinâmica de circulação das águas em suas respectivas áreas de influência;

Lucia Sena colocou que a redação original não permitiria a implementação de nenhum tipo de estrutura náutica, visto que estas necessariamente provocam alterações na linha de costa.

Artigo 62, incisos II e IX. Proponente: CPLA. Alteração sugerida:

Artigo 62 - Para fins desse decreto, considera-se ocupação humana de baixo efeito impactante aquela que:

I - não altere as características socioambientais da zona;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

IX - ~~mantenha as características de ocupação humana dispersa e que não dê ensejo ao parcelamento do solo urbano ou a conjuntos de unidades autônomas com características de área urbana consolidada conforme definido no artigo 47, § 2º, da Lei Federal 11.977/2009;~~

A ideia que justifica a criação do inciso I é deixar consignado que as alterações que eventualmente ocorram na zona não alterem as suas características. Com esta inclusão, o início do inciso IX, antigo VIII, se torna desnecessário.

Artigo 70. Proponente: CPLA. Alteração sugerida:

Artigo 70 - O licenciamento de estruturas náuticas ou portuárias considerará os enquadramentos definidos na faixa entremarés, independentemente do enquadramento da zona terrestre contígua.

Lucia Sena explicou que a inclusão se faz necessária para deixar claro que zoneamento entremarés independe do zoneamento terrestre, permitindo, inclusive, a edificação de estruturas conexas na parte seca. Acrescentou, entretanto, que há apenas quatro ou cinco áreas que apresentam Z1 no zoneamento terrestre e Z2M na faixa entremarés, de forma a permitir a implantação de estruturas náuticas mais sólidas em áreas mais abrigadas. Nas demais áreas, os zoneamentos terrestre e entremarés são compatíveis.

Artigo 71. Proponente: Instituto de Arrecifes Artificiais. Alteração sugerida:

Artigo 71 - O licenciamento ambiental dos recifes artificiais deverá ter por base estudos prévios que incluam a caracterização ambiental, projeto básico de implantação e plano de monitoramento permanente após o afundamento das estruturas, a ser devidamente aprovado pelos órgãos competentes.

Parágrafo único - O Plano de monitoramento deve garantir o resgate das estruturas a ser procedido pelo responsável pelo projeto, se constatados impactos ambientais negativos ou abandono e ausência de monitoramento ambiental.

Esse artigo já constava em versões anteriores da minuta, porém, foi retirado sob o argumento de que seu conteúdo consta em outras legislações. Seu retorno é fruto de demanda contundente do Instituto de Arrecifes Artificiais, que defende a sua manutenção tendo em vista maior clareza no processo de licenciamento.

Artigo 75. Proponente: CPLA. Alteração sugerida:

Artigo 75 - Este Decreto revoga o Decreto nº 49.215, de 07 de dezembro de 2004.

Segundo Lucia Sena, revogar o decreto atual e criar um novo decreto facilita a compreensão do texto, já que este sofreu inúmeras alterações.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Finda a apresentação das propostas de alteração da minuta, Fernanda Carbonelli pediu uma nova votação do Artigo 13 por entender que a inclusão de condomínios no inciso III é uma alteração grave que permite formas de ocupação não condizentes com as características de Z2. Acrescentou que São Sebastião tem muitas áreas de risco enquadradas como Z2 que não devem ser ocupadas, e que as comunidades tradicionais não foram ouvidas acerca da alteração de minuta proposta. Por fim, disse que várias associações presentes na reunião eram contrárias à possibilidade de condomínio em Z2.

Daniel Smolentzov (Consultoria Jurídica da SMA) afirmou concordar com a colocação de Fernanda Carbonelli, ponderando que a redação do inciso III do Artigo 2º estava, de fato, confusa. A partir da leitura do decreto, disse ter entendido que a possibilidade de condomínios em Z2 era um consenso do grupo, mas que, da forma como estava colocado, poderia gerar confusão inclusive com a Z1, já que a Lei Estadual nº 10.019/1998 permite ocupação em qualquer tipo de zona. Assim, para dar maior clareza ao texto, decidiu que o condomínio não deveria constar nas definições do decreto e, sim, nos usos da Z2. A redação então proposta ao Artigo 13 incluiu “desde que não alterem as características socioambientais da zona” no caput do artigo, e “assentamentos humanos dispersos, inclusive sob a forma de condomínio” no inciso III, ao que sugeriu acrescentar, ainda, “pouco populosos e com pouca integração entre si”. Por fim, reiterou que estas propostas foram concebidas em nome da segurança jurídica, mas que seria importante o grupo ratificar se é isso mesmo o que deseja.

Fernanda Carbonelli afirmou que, de acordo com a Resolução SMA 24, o parcelamento do solo somente é viável em Z4, Z4OD e Z5, e perguntou à CETESB se condomínio é atualmente licenciado em Z2. Daniel Smolentzov explicou que parcelamento do solo e condomínios são institutos diferentes. Condomínio é uma figura jurídica em um terreno único com unidades autônomas, configurando frações ideais. É importante tomar cuidado para não aprovar um condomínio travestido de loteamento. Além de atender características da zona e ser de baixo efeito impactante.

Juan Prada (Prefeitura de Ubatuba) disse considerar esta discussão bastante polêmica e, por este motivo, a prefeitura de Ubatuba se absteve na votação anterior. Acrescentou que a alteração em discussão poderia modificar o enquadramento das zonas no mapa, e tomou como exemplo o caso do Morro do Querosene. Trata-se de um loteamento aprovado, ao qual a prefeitura sugeriu um enquadramento em Z4. Os caiçaras lá residentes, em contrapartida, preferiram adotar a Z2 com base em um argumento recorrente de que a divisão de solos em família não é parcelamento do solo.

Daniel Smolentzov reafirmou a possibilidade de desdobro, devendo-se respeitar o módulo da área rural.

Carlos Gomes (Associação Polo Produtivo de Ubatuba) questionou se é possível parcelamento e condomínio em Z2, ao que Daniel Smolentzov respondeu que parcelamento só é possível a partir de Z4. O desmembramento, por sua vez, é



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

permitido em qualquer zona, desde que seja respeitado o módulo mínimo da área em que está inserido (módulo rural ou lote mínimo urbano). Já o condomínio é permitido a partir de Z2, atentando para o Artigo 62, que se refere ao baixo efeito impactante, e respeitando as características da zona.

Tadeu Badaró (Ministério Público) expressou que o espírito das zonas 1 e 2 é, predominantemente, a preservação. Estas zonas acomodam um tipo de ocupação peculiar e de caráter familiar, mais associado ao das comunidades tradicionais. O condomínio, por sua vez, pode até ter uma explicação do ponto de vista jurídico, como apontou Daniel, mas do ponto de vista imobiliário não se coaduna com as zonas 1 e 2. Acrescentou que, a partir de conversas com alguns atores, ficou claro que houve pressão para permitir condomínio em Z2, e que há uma relação de promiscuidade entre público e privado nesta discussão. As pessoas que pressionam para liberar condomínio em Z2, disse ele, fazem referência a empreendimentos imobiliários, os quais não são compatíveis com as zonas mais restritivas. Por fim, solicitou manifestação das pessoas que votaram a favor de condomínio em Z2.

Maria Capucci (Ministério Público) asseverou que um dos argumentos em defesa de condomínio em Z2 é a segurança jurídica, entretanto, entende que a redação proposta não traz essa segurança. Na modalidade “empreendimento imobiliário”, o condomínio não é condizente com a conectividade de remanescentes ou de Áreas de Preservação Permanente. Assim, a redação proposta vai gerar uma expectativa no empresariado que, na prática, não vai conseguir aprovar seu empreendimento no processo de licenciamento. E, se for aprovado, sofrerá impugnação judicial, como já vem ocorrendo na Costa Sul de São Sebastião.

Edson Lobato (ICC) falou que houve pressão do poder público de transformar Z2 em Z4 e que a indução de rural para urbano sem justificativa não é compreensível. Disse que, do ponto de vista da ocupação, não há diferença entre condomínio e loteamento, e que a votação do mapa ocorreria sem que as comunidades tradicionais tivessem conhecimento do que estava sendo votado.

Antonio Carlos da Silva (Prefeito de Caraguatatuba) manifestou que os empreendimentos geram empregos e ponderou que as ações devem ser tomadas no sentido de evitar a precariedade das habitações.

Marcos Couto fez um breve histórico do Gerco pontuando que, em 2004, houve problema de representação do Gerco de Ubatuba. Conseqüentemente, o mapa do município ficou extremamente preservacionista e com enquadramentos equivocados, redundando em dificuldades para a prefeitura. A ideia da revisão é não cometer os mesmos erros e, nesse sentido, defendeu que fosse feita uma pintura indicando exatamente onde se quer condomínios. Acrescentou que iria encaminhar observações para as audiências públicas e, como sugestão de encaminhamento, propôs analisar os pleitos destacados e dar continuidade à reunião. Eduardo Trani sugeriu que o grupo deliberasse após as manifestações de Edward, Paulo André e Daniel.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Edward Boehringer retomou o tema da segurança jurídica. Afirmou que trabalhou muito no conceito da Z4OD2 para permitir ocupação com baixo impacto, mas que o pecado original foi não assumir os interesses próprios e utilizar subterfúgios para defendê-los. Especificamente em relação ao enquadramento das zonas em mapa, disse que uma área de sua propriedade foi enquadrada como Z4 e deveria ser Z2, enquanto que outra foi enquadrada como Z1 e deveria ser Z4. Solicitou que os enquadramentos fossem feitos com cuidado, bem como a revisão dos pontos mencionados.

Paulo André (Cooperativa Maranata) salientou que a questão jurídica preocupa e que, ao se optar por não acatar condomínios, é preciso se definir exatamente o que será permitido. Falou que muitos defendem as comunidades tradicionais, mas não conhecem exatamente o problema, e que estas comunidades têm o direito de evoluir sem ficarem fadadas à precariedade. Disse que há quinze anos atua como arquiteto tentando legalizar projetos e solicitou que, antes da votação, sejam pensadas alternativas para que os dispositivos legais sejam claros e garantam o direito à propriedade.

Daniel Smolentzov sugeriu suprimir do inciso III a expressão “condomínio” e acrescentar “assentamento humano disperso, pouco populoso e com pouca integração entre si”. Destacou que algumas questões não são resolvidas no âmbito normativo, mas, sim, avaliadas no caso prático.

Eduardo Trani discorreu sobre o Gerco enquanto um instrumento técnico de planejamento de âmbito regional, destacando que o município não só pode como deve ser mais restritivo do que ele. Acrescentou que o comando entre Estado e município deve ser compartilhado. João Santos (São Sebastião) opinou que a CETESB jamais licenciará condomínios em Z2 e, da forma como está, não haverá área para os municípios expandirem.

Lucia Sena recapitulou a proposta de Daniel Smolentzov, de suprimir “condomínio” e acrescentar “assentamentos humanos dispersos, pouco populosos e com pouca integração entre si”, e confrontou-a à proposta de manter “inclusive sob forma de condomínio”. Maria Inez (Associação Ilhabela Convention & Visitors Bureau) sugeriu votação nominal.

Em votação para a supressão do condomínio e inclusão de “assentamentos humanos dispersos, pouco populosos e com pouca integração entre si”, houve 22 votos favoráveis (Jerri, Juan, Carolina, Edson Lobato, Roberval, Maria Inez, Cláudio, Eduardo Hipólito, Marcos Couto, Auracy, Natalie, Ronaldo, Mauricio Calil, Carlos Gomes, Ana Flávia, Alfredo, Wanderley, José Pedro, Venâncio, Carlos Zacchi, Daniel e Eduardo Trani) e 1 abstenção (Paulo André).

Assim, a proposta foi acatada. Dentre os que votaram pela supressão do condomínio, Marcos Couto, Auracy, Natalie, Ronaldo, Mauricio Calil e Carlos Gomes solicitaram que o mapa fosse revisto diante da decisão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Edson Lobato cedeu a palavra ao Ministério Público e Maria Capucci sugeriu uma alteração no texto da minuta de forma a garantir a coerência do conceito de assentamento disperso e pouco populoso com pouca integração entre si, com a definição de ocupação de baixo efeito impactante, tratada no inciso IX do Artigo 62. O texto proposto: não dê ensejo ao parcelamento do solo, salvo desdobro em módulos rurais.

Carlos Gomes sugeriu inserir unifamiliar “e hospedagem” no inciso VII. Fernanda Carbonelli opinou que, ao inserir hospedagem no inciso, estaria se permitindo grandes hotéis. Ulysses Miguez (Colônia de pescadores Z-10), por sua vez, ponderou que ecoturismo não é definido na lei, somente no decreto e, desta maneira, propôs que se acrescentasse “hospedagem de ecoturismo”, ao invés de “hospedagem”.

Juan pediu uma questão de ordem e pontuou que a discussão em curso deveria se ater somente aos pontos destacados, e não à totalidade do texto, pois este já havia sido votado. Auracy concordou com Juan.

Eduardo Trani sugeriu que a proposta de Maria Capucci, relacionada a parâmetros de maior cautela no licenciamento, fosse discutida com mais profundidade posteriormente, sem alterar o que já havia sido votado. Walquíria Picoli (Ministério Público) sugeriu que o inciso II do Artigo 62 fosse suprimido, já que qualquer dano às Unidades de Conservação é crime, e Eduardo Trani respondeu que esse assunto seria considerado posteriormente pelo jurídico.

Houve votação para decidir se o texto deveria se manter da forma em que se encontra, o que foi aprovado por unanimidade.

Eduardo Trani sugeriu iniciar a apresentação do mapa de Ilhabela e, para tanto, foram acertadas a forma de trabalho e de destaque.

Às 13h foi feita pausa para o almoço e o retorno ocorreu às 14h20.

Na retomada da reunião pós almoço, Eduardo Trani iniciou o debate pelo município de Ilhabela. Lembrou da metodologia do trabalho e das discussões de mapa realizadas entre os diversos setores, incluindo os membros do Estado, prefeituras e sociedade civil, considerando a visão estratégica baseada nas análises socioeconômicas ambientais.

Gil Scatena (SMA) salientou que o mapa apresentado ao grupo era resultante de todas as oitivas, nas quais constatou-se um razoável consenso na parte oceânica do município e alguns dissensos nas pontas do canal.

Mauricio Calil (Prefeitura de Ilhabela) destacou o fato de terem restado três pontos de discordância, localizados nos extremos norte e sul, além da área do mangue. Nas pontas, questionou o limite da Z4OD e lembrou que no dia 12 ocorrerá uma licitação com recursos do DAD para pavimentação até Pacuíba. Na costa sul até Borrifos, destacou a existência de pavimentação, rede elétrica e equipamentos urbanos necessários, com ocorrência de parcelamento e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

ocupação. Informou ainda sobre o contrato com a SABESP para repactuação do Plano de Saneamento e citou os pedidos de georreferenciamento de todas as obras da companhia para identificação das áreas com déficit de saneamento. Desse estudo, realçou que, de Portinho a Julião e da Praia Grande ao Curral, há processo setorizado para solução do problema. Posto isso, sugeriu estender a Z4OD até Pacuíba e Borrifos.

Maria Inez mencionou o trabalho elaborado pela sociedade civil, que destacou uma série de problemas detalhados por Gilda Nunes (Associação de Moradores e Amigos dos Bairros do Sul de Ilhabela), como as irregularidades no processo de licitação da pavimentação e a não observação das restrições dispostas no Plano de Manejo do PEIb. Realçou também o tombamento paisagístico da área com restrição hídrica, onde não há projeção de abastecimento da SABESP até 2040, e afirmou que o mesmo valia para o sul e o norte da ilha, sem iluminação ainda.

Maria Inez salientou que a proposta da sociedade civil para a parte norte era de Z4OD até a Ponta das Canas. No entanto, na reunião posterior, haviam acordado até o Roçado.

Mauricio Calil citou a exigência de consulta popular para o processo de licitação e ressaltou que, apesar de faltarem alguns braços de luz, existe proposta de iluminação até Pacuíba. Destacou o planejamento de médio e longo prazo, com expectativas de solução dos problemas de pavimentação e iluminação até 2017. Diante das alterações da minuta colocadas, reforçou a proposta de Z4OD até Pacuíba.

Eduardo Trani questionou a possibilidade de diálogo, sem êxito.

Fernanda Carbonelli perguntou sobre o clamor popular exposto por Mauricio Calil, que afirmou não responder a quem não tivesse participado da audiência no município, e evidenciou as ocupações e a necessidade de reconhecimento da situação existente. Pontuou também que a questão da SABESP é diferente do modo como foi colocado por Gilda Nunes, explicando que as alterações serão consideradas no lançamento de tarifas pela prefeitura, com aceitação da população.

Maria Inez lembrou que há vários instrumentos vigentes ou em elaboração que atestam para preservação da paisagem e da questão hídrica, cujos problemas se intensificam em época de seca. Gilda Nunes destacou a importância da preservação da ilha, realçando tanto a sugestão de mapa da SMA quanto os estudos que apontam as diversas dificuldades do município, incluindo as taxas expressivas de crescimento populacional e a baixa disponibilidade hídrica aos 45 mil habitantes.

Mauricio Calil observou que, segundo as leis de parcelamento do solo, é obrigação do empreendedor dotar as áreas de infraestrutura urbana básica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Eduardo Trani destacou o ZEE enquanto um instrumento de planejamento de longo prazo, para ser pensado num horizonte de 10 anos. Colocou em votação as duas alternativas de mapa para a costa norte: proposta 1 - SMA e proposta 2 - Prefeitura. **Houve 12 votos a favor da proposta 1 (Edson Lobato, Roberval, Maria Inez, Claudio Thiago, Ana Flávia, Alfredo, Wanderley, José Pedro, Venâncio, Carlos Zacchi, Eduardo Trani e Daniel), 10 votos a favor da proposta 2 (Juan, Jerri, Carolina, Ricardo, Marcos Couto, Auracy, Natalie, Ronaldo, Mauricio Calil e Carlos Gomes), e 1 abstenção (Paulo André).**

Mauricio Calil afirmou ser desnecessário votar a respeito da costa sul, tendo em vista o mesmo entendimento com relação à costa norte. **Eduardo Trani questionou o entendimento do grupo para esta parte da ilha e o resultado da votação anterior foi mantido, com a única diferença no voto nominal da Prefeitura de Ubatuba, devido à substituição do Juan por Helena.**

Edward Boehringer questionou a supressão da Z2 no canal ao longo da Ponta da Sela, com parte em Z4OD e parte em Z1, ao que Maria Inez fez uma observação sobre a proposição de mudanças durante as reuniões públicas.

Mauricio Calil apontou a área central sobre o mangue em direção ao Morro do Espinho e inferiu que a conexão proposta não existia, em razão das vias, pontes, residências e campinho de futebol próximo ao tênis clube com vários coqueirais, além da área desmatada autorizada pela CETESB. Concluiu que o enquadramento da área como Z2 soava até como perseguição do prefeito atual ao adversário político, que possui terras nessa região.

Maria Inez propôs um recorte no polígono de Z2 e recordou que a área destacada, conforme dispõe o Plano Diretor, é voltada à criação de áreas verdes públicas de lazer e conservação da beleza natural. Sugeriu a criação de um parque ecológico na região, já que o município não possui nenhum.

Gilda Nunes indicou a possibilidade de enquadramento de Z4 para o bico de área desmatada e ressaltou que o mangue fazia parte do Plano de Manejo da APA. Mauricio Calil frisou a inexistência de conexão e propôs a manutenção das disposições da APP, sem o enquadramento de Z2.

Para esse ponto, não houve necessidade de votação e os ajustes foram feitos no próprio mapa.

Finalizada a deliberação do mapa de Ilhabela por aclamação, deu-se início à discussão do mapa de São Sebastião.

Gil Scatena repassou o histórico dos pontos acordados em outros debates e passou a palavra ao Ricardo Rubson (Prefeitura de São Sebastião), que apresentou os dissensos com relação ao mapa do Estado. Ricardo Rubson



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

destacou os ajustes necessários no geral e realçou que alguns casos poderiam ser ajustados sobre as projeções.

Eduardo Hipólito (Prefeitura de São Sebastião) afirmou que o mesmo critério utilizado para o enquadramento de Cigarras e São Francisco deveria valer para Pitangueiras. **Destacou não haver dissenso, sugerindo acordo de Z4OD para Pitangueiras e Praia Grande, e Z2 para a ponta de Recife, o que foi aprovado por unanimidade.**

Ricardo Rubson propôs Z4 no eucalipto da área do CEBIMAR, enquadrada como Z1 no mapa do Estado. Claudio Thiago (CEBIMAR-USP) informou já haver ocupação na área da CEBIMAR. André Motta (ICC), no entanto, citou a dificuldade para identifica-la por meio de imagem aérea e frisou a falta de conectividade por causa do eucalipto. **Por fim, sugeriu marcar Z2 no eucalipto e manter Z1 no resto, o que foi aprovado por aclamação.**

Robert Landgraf solicitou a identificação de sua propriedade em Paúba. Eduardo Trani pediu para que algum representante apresentasse a proposta. **Eduardo Hipólito apontou a existência de 3 zonas e sugeriu Z4OD até o PESH, em decorrência da situação já consolidada, o que foi aprovado por aclamação.**

André Motta informou que a sociedade civil concordava com o reconhecimento de Z4 nas áreas onde havia ocupação em Maresias, excluindo dessa zona as áreas com vegetação. Na mesma linha, Fernanda Carbonelli sugeriu baixar a linha da Z2 até o limite da vegetação.

Pérsio (Prefeitura de São Sebastião) propôs manter a Z4 até a cota 10, objetivando o cumprimento da meta, e Bruno (Ministério Público) argumentou que não faria sentido ampliar a Z4 em região paludosa, com caxetal e lençol aflorante. Por fim, Pérsio contra argumentou dizendo que apenas 5% do município era passível de ocupação de acordo com o mapa atual.

Eduardo Trani reconheceu os pontos destacados sobre a importância ambiental da área, complexidade do município para expansão, bem como necessidade de atingimento da meta, e sugeriu que as partes entrassem em consenso. **Assim, o grupo acordou Z4 nas áreas ocupadas e, no caxetal, metade Z2 e metade Z4.**

Após o acordo, Walquíria Picoli ressaltou que a negociação para transformação de Z2 em Z4 para viabilizar compensação ambiental não fazia sentido, considerando as características de enquadramento de Z2.

André Motta (ICC) lembrou que o primeiro mapa tinha ficado cheio de manchas e apontou que não havia como delimitar zonas em pequenos polígonos. Frisou, também, a existência de outras áreas de caxeta de difícil delimitação em Z4 que, apesar de estarem em Z2, são preservadas por outras legislações. Fernanda Carbonelli acrescentou que a realidade é um cabo de guerra para possibilitar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

desenvolvimento e preservação, e que a negociação deve envolver diferentes fatores.

Mauricio Calil preferiu se abster da discussão, por considera-la um balcão de negócios. Eduardo Trani discordou da sua colocação, ponderando que os votos da SMA eram embasados por justificativa técnica, e não por negociação.

Ricardo Rubson apontou a dúvida sobre o enquadramento de Z1 no rio localizado na ponta oeste de Maresias. André Motta sugeriu o ajuste para Z1 na margem do rio e ajuste de Z4OD na Praia da Baleia somente sobre as áreas construídas. Além disso, sugeriu Z4OD na Baleia Verde para possibilitar a expansão urbana, lembrando da ETE colocada em Z4OD.

Fernanda Carbonelli destacou que a Baleia Verde era um dos 27 conjuntos congelados que têm crescido muito no município. Questionou se os empreendimentos de interesse social poderiam ser regularizados em Z2, ao que Fausto respondeu que a regularização não seria admitida aos empreendimentos posteriores a 2001. Dessa forma, Fernanda propôs a manutenção de Z2 na Baleia Verde e, na Praia da Baleia, a delimitação de Z2 até o limite das áreas efetivamente ocupadas, protegendo, assim, a mata paludosa ao seu redor.

Tadeu considerou uma aberração o enquadramento de Z4OD nessa área ocupada, em virtude da judicialização já existente sobre este loteamento, e ponderou não haver motivos para premiar aqueles que desrespeitaram a legislação. Fernanda Carbonelli concordou e propôs, então, que a metade dessa área fosse enquadrada como Z2.

Ricardo Rubson, no entanto, defendeu a utilização dos mesmos critérios para enquadrar os outros locais e sugeriu o reconhecimento das ocupações para evitar invasões. Tadeu, por outro lado, entendeu que a situação apresentada não era similar à situação das ZEIS.

Ricardo Rubson questionou se a alteração para Z4 alteraria a decisão judicial, ao que Tadeu respondeu que a alteração para uma zona mais permissiva permitiria que o empreendedor construísse novamente.

Eduardo Trani informou que os enquadramentos das zonas não tinham considerado as demandas judiciais e que a delimitação da Z2 era decorrente do entendimento dos técnicos de que esse limite era suportável. Acrescentou que as ações de desfazimento e ilegalidade das ocupações são independentes do zoneamento.

Juan salientou que o critério era enquadrar como Z4OD os loteamentos aprovados antes de 2004, sendo complicado fazer algo contrário.

Fernanda Carbonelli destacou a existência de lotes dentro desse loteamento desocupado e considerou o enquadramento de Z2 como forma de paralisar o crescimento interno, que acabou por desviar o percurso de um rio ao corta-lo ao meio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Tadeu ponderou que o enquadramento como Z4OD puniria o proprietário de Z2 que tivesse respeitado o instrumento, ao passo que premiaria aquele que o tivesse desrespeitado.

Ricardo Rubson reforçou a questão da anterioridade como critério e enfatizou o fato de o loteamento ser anterior ao ZEE de 2004. Paulo André ressaltou que a alteração proposta no mapa se daria apenas na ponta de cima do loteamento, por outro lado, Eduardo Trani reforçou que a decisão jurídica independia do Gerco. Por fim, Pérsio informou que a taxa de ocupação de 80% do loteamento atual é mais restritiva que o próprio Gerco.

Eduardo Trani sugeriu encaminhamento e as duas propostas foram para votação: proposta 1 - mapa do Estado e proposta 2 - Z2 na ponta do loteamento da Praia da Baleia. Houve 13 votos a favor da proposta 1 (Ricardo, Paulo André, Marcos Couto, Auracy, Natalie, Ana Flávia, Alfredo, Wanderley, José Pedro, Venancio, Carlos Zacchi, Daniel e Eduardo Trani), 4 votos a favor da proposta 2 (Edson Lobato, Roberval, Maria Inez e Claudio), e 6 abstenções (Jerri, Juan, Carolina, Eduardo Hipólito, Mauricio Calil e Carlos Gomes).

Na Praia da Barra do Una, Ricardo Rubson explicou que há divergência da prefeitura quanto ao mapa do Estado e sugeriu Z4 à beira da estrada, onde existem áreas degradadas e com alguma ocupação. **Duas opções foram colocadas em votação: proposta 1 - mapa do Estado e proposta 2 - prefeitura. Houve 12 votos a favor da proposta 1 (Edson Lobato, Roberval, Maria Inez, Claudio, Ana Flávia, Alfredo, Wanderley, José Pedro, Venâncio, Carlos Zacchi, Daniel e Eduardo Trani) e 8 votos a favor da proposta 2 (Juan, Eduardo Hipólito, Ricardo, Paulo André, Marcos Couto, Auracy, Natalie e Carlos Gomes). Não houve abstenções, mas houve 4 ausências.**

Entre as praias da Juréia e do Engenho, Ricardo Rubson propôs Z4OD entre os rios Cubatão e Una. Já no Sertão da Barra do Una, propôs outra Z4OD que, segundo ele, é menor que a Z4OD proposta anteriormente. Eduardo Trani questionou quais seriam os argumentos que sustentariam a proposta.

Edson Lobato julgou a proposta da CPLA mais adequada ao considerar a vegetação remanescente. Paulo André, por outro lado, questionou a motivação para não enquadrar como Z4 o trecho ao longo da estrada, onde já existe ocupação, e enquadrar como Z4OD as proximidades do rio.

Marcos Couto questionou se havia questões jurídicas na área proposta como Z4OD e expôs que 80% das questões ambientais já estavam contempladas no parque, com outros 10% na encosta. Observou que nas áreas passíveis de ocupação pode haver vegetação e complementou que é necessário se pensar no aspecto econômico e social, e não apenas na questão ambiental. Apoiou o questionamento de Paulo André, reforçando a inexistência de vegetação ao lado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

da rodovia e, como conclusão, inferiu que uma ocupação nessa área poderia estar condenada.

Em relação ao Sertão da Barra do Una, Eduardo Trani disse que a análise feita pelo Estado concluiu que a área de Z4 e Z4OD proposta era suficiente para expansão urbana e para reassentamento de população moradora em área de risco, ao passo que a área entre os rios deveria ser enquadrada como Z2 pela vegetação ali existente.

Ricardo Rubson pontuou que a área entre rios é Z4 no zoneamento vigente, propondo seu enquadramento como Z4OD, sob o argumento da ocorrência de invasões em áreas com impedimento legal. Também citou ser coerente a Z4OD na Praia do Engenho, por fazer parte de um tecido urbano.

André Motta evidenciou a falta de regularização das captações nessa região. Porém, Ricardo Rubson questionou a viabilidade para investir em questões de abastecimento onde não se pode ter ocupação.

Walquíria Picoli enfatizou que não poderia haver ocupação nos limites da TI Ribeirão da Silveira. Lucia Sena esclareceu que o enquadramento da zona não interferiria, pois, o reconhecimento da terra indígena já a reclassificaria como Z1AEP automaticamente, conforme dispõe o artigo 8º da minuta. Marcos Couto complementou que o reconhecimento de TI se dá por meio de decreto.

Eduardo Trani encaminhou a votação e mencionou as duas opções: proposta 1 - mapa do Estado e proposta 2 - Z4OD nos diversos pontos propostos pela prefeitura.

Para o Sertão da Barra do Una, houve 12 votos a favor da proposta 1 (Edson Lobato, Roberval, Maria Inez, Claudio, Ana Flávia, Alfredo, Wanderley, José Pedro, Venâncio, Carlos Zacchi, Daniel e Eduardo Trani), 5 votos a favor da proposta 2 (Juan, Ricardo, Marcos Couto, Auracy, Natalie), 3 abstenções (Eduardo Hipólito, Paulo André e Carlos Gomes), e 4 ausências.

Para a região do triângulo entre rios, houve 13 votos a favor da proposta 1 (Edson Lobato, Roberval, Maria Inez, Claudio, Paulo André, Ana Flávia, Alfredo, Wanderley, José Pedro, Venâncio, Carlos Zacchi, Daniel e Eduardo Trani), 6 votos a favor da proposta 2 (Eduardo Hipólito, Ricardo, Marcos Couto, Auracy, Natalie e Carlos Gomes), 1 abstenção (Juan) e 4 ausências.

Para a região da Praia do Engenho, houve 14 votos a favor da proposta 1 (Edson Lobato, Roberval, Maria Inez, Claudio, Paulo André, Carlos Gomes, Ana Flávia, Alfredo, Wanderley, José Pedro, Venâncio, Carlos Zacchi, Daniel e Eduardo Trani), 6 votos a favor da proposta 2 (Juan, Ricardo, Eduardo Hipólito, Marcos Couto, Auracy e Natalie), nenhuma abstenção e 4 ausências.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Ricardo Rubson citou a sentença judicial na Jureia e solicitou manifestação do MP. Maria Capucci informou que o empreendedor proporá novo loteamento e, do novo licenciamento, será premiado quem descumpriu as regras, configurando um desprestígio àqueles que as cumpriram.

André Motta informou que as ocupações haviam sido marcadas em Z4OD. Considerando a existência de sentença judicial na Jureia, Ricardo Rubson propôs que toda a área loteada fosse enquadrada como Z2. Eduardo Trani, por sua vez, ponderou que não haveria como o Estado propor Z2 até a praia, entendendo o reconhecimento da zona mínima ocupada.

Eduardo Trani encaminhou a votação e citou as duas opções: proposta 1 - mapa do Estado e proposta 2 - Z2 na Jureia até a praia, sugerida pela prefeitura. Houve 9 votos favoráveis à proposta 1 (Paulo André, Ana Flávia, Alfredo, Wanderley, José Pedro, Venâncio, Carlos Zacchi, Daniel, Eduardo Trani), 5 votos favoráveis à proposta 2 (Maria Inez, Claudio, Ricardo, Roberval e Juan), 5 abstenções (Edson Lobato, Marcos Couto, Auracy, Natalie e Carlos Gomes) e 5 ausências.

Na Boraceia, Ricardo Rubson pontuou que todo o loteamento estava contemplado em Z4OD. Edson Lobato, em contrapartida, propôs o enquadramento de Z2 nas áreas vegetadas.

Eduardo Trani argumentou que não havia razão, do ponto de vista da zona, para intersectar a área. Houve consenso no grupo para Z4OD na Boraceia.

Finalizada a deliberação sobre os pontos de São Sebastião, Eduardo Trani lembrou as etapas subsequentes do processo, que ainda passará por audiências públicas. Solicitou a presença de todos para deliberação dos mapas dos dois municípios restantes no dia seguinte e encerrou a reunião às 18h25.